



Sindicato Nacional dos Professores Licenciados pelos Politécnicos e Universidades

Ex.m^a Senhora

DIRETORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

Lisboa, 21 de Maio de 2015

Assunto: Parecer do SPLIU sobre a proposta da Bolsa de Contratação de Escola (BCE) apresentada pela DGAE.

SINDICATO NACIONAL DOS PROFESSORES LICENCIADOS PELOS POLITÉCNICOS E UNIVERSIDADES – SPLIU, com sede na Praça Nuno Gonçalves, n.º 2 A, 1600 – 170 Lisboa, NIF: 503 259 691, vem, nos termos que se seguem, apresentar os princípios que deverão reger a Bolsa de Contratação de Escola.

Como foi afirmado na reunião tida com Vossa Ex.^a e a sua equipa, no dia 21/05/2015, o SPLIU continua a reivindicar que o processo de recrutamento e seleção de docentes através da Bolsa de Contratação de Escola (BCE) tenha como único e exclusivo critério, a graduação profissional dos candidatos.

Se nos outros procedimentos concursais, os docentes, são selecionados pela graduação profissional, porque não há-de ser só este mesmo critério aplicado aos candidatos da Bolsa de Contratação de Escola (BCE) e a colocação dos docentes ser feita através das listas nacionais ordenadas em função dessa mesma graduação profissional.

Ainda que se verifique por parte da DGAE uma tendência para a desburocratização, com a redução significativa dos subcritérios, dos procedimentos relativos ao recrutamento e seleção de docentes no âmbito da Bolsa de Contratação de Escola (BCE), a complexidade do processo mantém-se na proposta apresentada, não se vislumbrando que as alterações preconizadas sejam mais facilitadoras e mais eficazes na gestão dos recursos humanos em sede da Bolsa de Contratação de Docentes



Sindicato Nacional dos Professores Licenciados pelos Politécnicos e Universidades

(BCE), e deste modo os problemas com a colocação dos docentes possam, mais uma vez, surgir no início do próximo ano lectivo.

Porque esta proposta mantém princípios e procedimentos que o SPLIU sempre contestou, e mantém a matriz orgânica da Bolsa de Contratação de Escola (BCE), o SPLIU considera que as alterações propostas pela DGAE vão ter pouca ou nenhuma relevância na agilização e eficácia dos procedimentos a levar a efeito para recrutar e seleccionar os candidatos através da Bolsa de Contratação de Escola (BCE) estando o SPLIU consciente que a reivindicação de alterar o articulado do Decreto-Lei nº 83-A/2014, de 23 de maio, nesta vertente, é fundamental e necessária, assim como em algumas outras vertentes, nomeadamente as prioridades no concurso de mobilidade interna, as renovações do contrato, o limite de contratos a termo resolutivo para determinar a abertura de vaga....

Com os melhores cumprimentos

Pel'A Direção Nacional do SPLIU

O Presidente

(Manuel Rolo Gonçalves)